



Processo Licitatório Nº 0077/2024
Pregão Eletrônico Nº 0036/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n. 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais n.025 de 13 de março de 2023, n. 029 de 14 de março de 2023, n. 030 de 24 de março de 2023, n. 049 de 17 de maio de 2023, Lei Municipal n. 269 de 12 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	SILVANA FRACARO
CNPJ	28.578.261/0001-02
ENDEREÇO	ACESSO CIDADE ALTA MARCIA MARGARIDA SANTOS, Nº 5330 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO MUNICÍPIO: CAPINZAL – SC - CEP: 89665-000
CONTATO	Telefone: 4999906-1182 E-mail: silvanatoplanches@hotmail.com
REPRESENTANTE	Nome: SILVANA FRACARO CPF: 047.XXX.709-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: **Aquisição de gêneros alimentícios e panificados para as Secretarias e Fundos do Município de Capinzal.**

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.



1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundos:

<u>ENTIDADE</u>	<u>CNPJ</u>	<u>TELEFONE</u>
Secretaria De Administração e Finanças – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8701
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8778
Secretaria De Infraestrutura – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3343
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3329
Secretaria de Desenvolvimento Econômico – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 8742
Secretaria de Assistência Social - PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3555 3526
Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3527 9760
Polícia Militar de Capinzal – PMC	82.939.406/0001-07	(49) 3554 8951
Fundo Municipal De Saúde – FMS	05.029.092/0001-56	(49) 3555 8791
Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	01.842.685/0001-86	(49) 3555 3526
Fundação Municipal de Esportes – FME	78.508.785/0001-03	(49) 3555 1507

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

Fornecedor: SILVANA FRACARO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unit.	Vlr. Total
38	Bolo de cenoura sem recheio e com cobertura de chocolate. Aproximadamente 25 pedaços.	PROPRIO	760,000	KG	22,7000	17.252,00
111	Salgados assados diversos: empadas, enrolado de salsicha, mini pastel assado (recheio a escolher).	PROPRIO	5.902,000	UN	2,4900	14.695,98
114	Sanduíche natural contendo pão francês (50g) com alface, tomate, queijo tipo mussarela e peito de frango. Unidade deverá estar revestido individualmente por plástico filme. Fabricado no dia da entrega.	PROPRIO	2.250,000	UN	7,7900	17.527,50
121	Mini coxinha, recheada com frango/carne moída no mínimo 25g.	PROPRIO	2.000,000	UN	0,7800	1.560,00
171	Salgado assado tipo esfiha. Peso mínimo de 100g. Recheio de frango. Unidade deverá estar revestido individualmente por plástico filme. Fabricado no dia da entrega.	PROPRIO	2.350,000	UN	7,4800	17.578,00
178	Empada, unidade com aproximadamente 36 gramas,	PROPRIO	1.900,000	UN	2,1700	4.123,00



assada. Composição: farinha de trigo, leite, ovos, manteiga ou margarina, gordura vegetal, sal, com recheio de sabores de diversos tipos: peito de frango cozido e desfiado, calabresa, carne de gado, palmito, atum, requeijão, e acompanhamentos tomate, cebola, alho, pimentão verde, óleo de soja, tempero verde

190	Pão de queijo assado. Composição mínima para uma unidade com aproximadamente 60 gramas: polvilho, ovos, queijo ralado, óleo de soja, fermento biológico e sal.	PROPRIO	2.300,000	UN	2,9700	6.831,00
193	Salgado assado tipo esfiha. Peso mínimo de 100g. Recheio de carne bovina. Fabricado no dia da entrega.	PROPRIO	1.800,000	UN	8,1900	14.742,00
194	Salgados fritos diversos, com peso mínimo de 20gr: mini coxinha, mini risole, pastelzinho de carne, pérola de queijo, croquete recheado com requeijão.	PROPRIO	3.700,000	UN	0,9700	3.589,00
195	Sanduíche natural contendo pão de forma integral recheado com peito de frango desfiado(recheio úmido), cenoura, tomate e alface. Unidade deverá estar revestido individualmente por plástico filme. Fabricado no dia da	PROPRIO	1.600,000	UN	5,7400	9.184,00
197	Barquinha recheada com frango e catupiry	PROPRIO	800,000	UN	2,0900	1.672,00
198	Croquete de carne recheado com queijo	PROPRIO	2.200,000	UN	1,4000	3.080,00
199	Empadinha (frango, palmito)	PROPRIO	2.200,000	UN	1,9900	4.378,00
200	Pastelzinho assado de frango	PROPRIO	2.400,000	UN	1,6900	4.056,00
201	Coxinha de frango com catupiry	PROPRIO	1.400,000	UN	1,5400	2.156,00
202	Perola recheada com queijo	PROPRIO	2.400,000	UN	1,4700	3.528,00
203	Mini esfirra assada no mínimo 30g; com recheio de carne bovina moída ou carne de frango.	PROPRIO	2.400,000	UN	1,9900	4.776,00
204	Mini sanduíche natural no pão integral, com frango, queijo, maionese, alface, cenoura	PROPRIO	2.000,000	UN	2,1200	4.240,00
206	Mini sonhos fritos, recheados com doce de leite ou creme	PROPRIO	2.000,000	UN	1,2900	2.580,00
					Total:	137.548,48

2.1.1 Por se tratar de Processo Multientidade, a tabela acima especifica todos os itens, todas as quantidades e valor total deste Fornecedor, logo, segue valor total de cada Órgão/Fundo, as quais deverão ser controladas por cada Secretaria/Fundo de acordo com seus Memorandos.

Entidade/Fundo	Valor Total
PMC - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS	90.532,48
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.950,00
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.170,00
FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	4.896,00



2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para os endereços eletrônicos do Setor de Licitações (sob pena de recebimento através de contato telefônico) contratos@capinzal.sc.gov.br e diretorialicita@capinzal.sc.gov.br. O Setor de Licitações irá recepcionar os pedidos e encaminhar para análise do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO



3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	
PRAZO DE VIGÊNCIA:	UM ANO.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até dez dias ou, a combinar, se tratando de eventos a serem realizados pelas Secretarias/Fundos. Contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA:	Locais indicados pelas Secretarias/Fundos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Após entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
FISCAL DO CONTRATO:	Conforme Portaria N° 0015/2024: - Witor Mateus de Jesus, representante da Secretaria da Administração e Finanças; - Camila Ferrari, representante da Secretaria da Saúde; - Odair José Thomé, representante da Secretaria da Assistência Social; - Luana de Paula, representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; - Kerolin Serafini, representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

14.3. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal n° 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal n° 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa n° 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa n° 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



14.3.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

14.3.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Capinzal, SC, 24 de junho de 2024.



SILVANA FRACARO
SILVANA FRACARO
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes
ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome: Leila Dambrós
CPF: 030.XXX.619.XX

Nome: Witor de Jesus
CPF: 095.XXX. 359.XX